



REPOSTA TÉCNICA 2020.0001579

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra. Clarissa Pedras Gonçalves de Andrade

PROCESSO Nº.: 50009287220198130611

SECRETARIA: I Vara

COMARCA: São Francisco

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: VNO

IDADE: 56 anos

PEDIDO DA AÇÃO: cirurgia vitrectomia

DOENÇA(S) INFORMADA(S) – (CIDs): H350

FINALIDADE / INDICAÇÃO: cirurgia vitrectomia, injeção triancionolona

NÚMERO DO CONSELHO: 38075

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

solicito informação técnica sobre os procedimentos cirúrgicos denominados vitrectomia posterior + peeling de membrana epirretiniana + aplicação de triancionolona em olho esquerdo. No relatório médico são informados os CIDs H .35.0 e H 43.3 em especial se são autorizados pelo SUS e qual o ente público que deve atender com primazia as necessidades do usuário do SUS, considerando a complexidade das intervenções postuladas.

III - CONSIDERAÇÕES:

Existe indicação, do ponto de vista da literatura científica, indicação para realização da vitrectomia pars plana para tratamento de retinopatia .A técnica a ser utilizada depende do estágio da doença. **Os procedimento é coberto pelo SUS.** Considerado procedimento de alta complexidade coberto pelo SUS está a cargo da Secretaria de Estado da Saúde. Os



procedimentos descritos abaixo estão disponíveis no SUS para diagnóstico e tratamento de retinopatia

Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP):

02.11.06.008-9 – ELETRORETINOGRRAFIA
02.11.06.017-8 - RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR
02.11.06.018 -RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR
02.11.06.027-5 - TRIAGEM OFTALMOLÓGICA
02.11.06.028-3 - TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA
02.05.02.008-9 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)
04.05.03.004-5 - FOTOCOAGULACAO A LASER
04.05.03.013-4 - VITRECTOMIA ANTERIOR
04.05.03.014-2 - VITRECTOMIA POSTERIOR
04.05.03.005-3 - INJEÇÃO INTRA-VITREO
02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA
02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
04.05.03.019-3 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER

As injeções intra vítreo associadas à cirurgia para tratamento de retinopatias estão bem indicadas

IV– CONCLUSÃO:

- Existe indicação, do ponto de vista da literatura científica, para realização da vitrectomia pars plana (com ou sem injeção intra vítrea) para tratamento de retinopatia , procedimento coberto pelo SUS
- A responsabilidade da realização do procedimento em Minas Gerais é da Secretaria de Saúde do Estado por trata-se de procedimento de alto custo; nos municípios onde não existe condições técnicas de



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

realizar o procedimento os pacientes poderão ser encaminhados para TFD (tratamento fora do domicilio) dentro da pactuação do SUS.

V - REFERÊNCIA:

Portal CNJ

Portal CONITEC

Portal <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

VI – DATA:26/05/2020

NATS JUS TJMG